DECRETO Nº 2.255, DE 07 DE JULHO DE 2011

ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE, LEI Nº 2.708/2011, CRÉDITO ADICIONAL, DO TIPO SUPLEMENTAR, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, devidamente autorizado pelo art. 6º da Lei nº 2.708/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento vigente, Lei nº 2.708 de 05 de Janeiro de 2011, Crédito Adicional, do Tipo Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para inclusão dos seguintes elementos de despesas, à conta da Fonte 2100 – Transferência de Convênios, Contratos de Repasse e similares consoante adiante indicado:

09.090.23.244.0420.2.021 – Implantação das Ações do Programa Motiva Ação
Elemento de Despesa 3.3.90.30.1.2100 – Material de Consumo – R$ 3.400,00;
Elemento de Despesa 3.3.90.36.1.2100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R$ 1.400,00;
Elemento de Despesa 3.3.90..39.1.2100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 5.200,00.
Total R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. O Crédito de que trata o caput destinar-se-á a atender as despesas com a difusão da arte para 180 (cento e oitenta) alunos do ensino fundamental da rede Pública, possibilitando a geração de renda para os participantes.

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o Art. 1º serão utilizados recursos do Banco do Nordeste do Brasil, oriundos do Programa BNB de Cultura – Edição 2011 – Parceria BNDES, ao projeto Arte e Educação.

Parágrafo único. Os recursos repassados pelo BNB, nos termos do caput, são considerados como Convênio, Contratos de Repasse e similares, podendo ser utilizados para cobertura

deste Crédito, considerado excesso de arrecadação, nos termos do art. 28, Parágrafo único da Lei nº 2.695/2010 – LDO para 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Arapiraca/AL, 07 de julho de 2011

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2011.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Departamento Administrativo